



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Superintendência Municipal de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, elabora este Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. Este documento representa a etapa inicial do planejamento para a aquisição de bens, caracterizando o interesse público envolvido e delineando a solução mais adequada para atender à demanda.
- 1.3. Seu objetivo primordial é subsidiar a elaboração do Termo de Referência e do Edital de Licitação, garantindo a transparência e a eficiência do processo.
- 1.4. A complexidade do objeto e o valor estimado da contratação justificam a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 1.5. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual compra de materiais artísticos, didáticos e de consumo destinados à Galeria e Escola de Artes de Silvânia (Casa Amarela), com previsão de início das atividades em 02 de fevereiro de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A aquisição dos materiais artísticos, didáticos e de consumo é fundamental para a manutenção e o pleno funcionamento dos cursos de formação cultural e artística promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude na Galeria e Escola de Artes de Silvânia.
- 2.2. A demanda é justificada pela necessidade contínua de suprimentos para os cursos de Confeção de Máscaras de Cavalhadas, Pintura em Tela (níveis iniciante e avançado), Desenho Realista em Grafite e Desenho com Lápis de Cor.
- 2.3. A disponibilidade de materiais adequados e em quantidade suficiente é crucial para garantir a qualidade pedagógica das aulas, o desenvolvimento técnico e criativo dos alunos, e a preservação e valorização das manifestações culturais locais.
- 2.4. O planejamento adequado desta contratação visa evitar aquisições fracionadas, promover a padronização dos itens, assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência, e, conseqüentemente, fortalecer as ações de formação cultural e artística oferecidas à comunidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

- 3.1.1. A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

- 3.2.1. A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Superintendência Municipal de Cultura

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

3.3.1. A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

3.4. Certificações:

3.4.1. A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais artísticos, didáticos e de consumo por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Esta modalidade permite a seleção da proposta mais vantajosa, a padronização dos materiais e a otimização dos recursos públicos, garantindo a disponibilidade dos itens conforme a demanda dos cursos e a flexibilidade para futuras aquisições.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades dos bens a serem adquiridos foi elaborada com base na demanda projetada para os cursos de Confecção de Máscaras de Cavalhadas, Pintura em Tela (níveis iniciante e avançado), Desenho Realista em Grafite e Desenho com Lápis de Cor, considerando o número de alunos e a duração das atividades. A tabela a seguir detalha os itens e suas respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
	Lote 01		
01	Cola para madeira rótulo azul -1k	UND	1
02	Papelão ondulado 1,20cmx30 metros	Rolo	1
03	Papel Pardo 200g-90cm	Rolo	1
04	Tinta Esmalte Sintético Base Solvente-Cor Branco Brilhante-900ml	UND	1



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Superintendência Municipal de Cultura

05	Tinta Esmalte Sintético Base Solvente-Cor Preto Brilhante-900ml	UND	1
06	Tinta Esmalte Sintético Base Solvente -Cor Amarelo Brilhante-900ml	UND	1
07	Tinta Esmalte Sintético Base Solvente-Cor Azul Brilhante-900ml	UND	1
08	Tinta Esmalte Sintético Base Solvente-Cor Vermelho Brilhante-900ml	UND	1
09	Tinta Esmalte Sintético Base Solvente-Cor Alaranjado-900 ml	UND	1
10	Spray Brilhante Cor Dourado Uso Geral 400ml	UND	3
11	Spray Brilhante Cor Prateado Uso Geral 400ml	UND	3
12	Spray Brilhante Cor Lilás Uso Geral 400ml	UND	3
13	Spray Brilhante Cor Preto Uso Geral 400ml	UND	3
14	Pincéis para Acabamento Nº0	UND	8
15	Pincéis Largo Nº10	UND	8
16	Vela Branca com 8 unidades cada-18cm-17g	Pacote	01
17	Verniz Acrílico Brilhante 100ml	UND	20
18	Tinta a Óleo para tela -Cor branco Titâneo-120 ml	UND	1
19	Tinta a Óleo para tela-Cor preto 20ml	UND	1
20	Tinta a Óleo para Tela-Cor Azul da Prússia -20ml	UND	1
21	Tinta a Óleo para tela Cor Vermelho Chinês-20ml	UND	2
22	Tinta a Óleo para tela Cor Amarelo Permanente-20ml	UND	2
23	Tinta a Óleo para tela -Cor Carmim-20ml	UND	1
24	Tinta a óleo para tela -Cor Alizarin Crimson-20ml	UND	1
25	Tinta a Óleo para tela -Cor Violeta Permanente 20ml	UND	1
26	Tinta a Óleo para Tela-Cor Verde Esmeralda-20ml	UND	3
27	Tinta a Óleo para tela -Cor Laranja Cádmo-20ml	UND	3
28	Tinta Acrílica para tela-Cor Siena Natural-20ml	UND	3
29	Tinta Acrílica para tela-Cor Amarelo Ocre-20ml	UND	3
30	Pincel Chato-Nº14 Referência 815	UND	1
31	Pincel Chato Nº16 Referência 815	UND	1
32	Pincel Chato Nº18 Referência 815	UND	1
33	Pincel Redondo Nº6 Referência 816	UND	1
34	Pincel Redondo Nº8 Referência 816	UND	1
35	Pincel Redondo Nº14 Referência 816	UND	16
36	Pincel Redondo Nº16 Referência 816	UND	1
37	Pincel Chato Nº2 Referência 284 ou 441	UND	11
38	Pincel Chato Nº4 Referência 284 ou 441	UND	11
39	Pincel Chato Nº6 Referência 284 ou 441	UND	11
40	Pincel Chato Nº8 Referência 284 ou 441	UND	1
41	Pincel Chato Nº10 Referência 284 ou 441	UND	1
42	Pincel Chato Nº14 Referência 284 ou 441	UND	11
43	Pincel Chato Nº18 Referência 248 ou 441	UND	1



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA
Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Superintendência Municipal de Cultura

44	Pincel N°2 Referência 951	UND	1
45	Pincel N°4 Referência 951	UND	1
46	Pincel N°6 Referência 951	UND	1
47	Pincel N°8 Referência 951	UND	1
48	Pincel N°10 Referência 951	UND	1
49	Pincel N°12 Referência 951	UND	1
50	Pincel N°14 Referência 951	UND	1
51	Pincel N°18 Referência 951	UND	1
52	Pincel N°20 Referência 951	UND	1
53	Pincel Filete N°03 Referência 440	UND	1
54	Pincel Filete N°0 Referência 440	UND	1
55	Espátulas de plástico para pintura em tela -13cm Referência 543	UND	1
56	Espátula de Plástico para pintura em tela -13cm- Referência 547	UND	1
57	Terebentina para pintura em tela 100ml	UND	1
58	Óleo de Linhaça para pintura em tela 100ml	UND	1
59	Verniz Damar para pintura em tela 100ml	UND	1
60	Removedor Tradicional para pintura em tela-1 L	UND	1
61	Telas para pintura em algodão cru-40 cmx50 cm	UND	12
62	Telas para pintura em algodão Cru-50cmx30cm	UND	12
63	Tinta Acrílica Cor Branco-250ml	UND	10
64	Tinta Acrílica Cor preto-250ml	UND	10
65	Tinta Acrílica Cor Amarelo-250ml	UND	10
66	Tinta Acrílico Cor Vermelho-250ml	UND	10
67	Tinta Acrílica Cor Verde-250ml	UND	10
68	Tinta Acrílica Cor Azul-250ml	UND	10
69	Tinta Acrílica Cor Marrom -250ml	UND	10
70	Tinta Acrílica Cor Amarelo Ocre-250ml	UND	10
71	Lápis HB com 12	Caixa	1
72	Lápis 2B com 12	Caixa	1
73	Lápis 8B com 12	Caixa	1
74	Esfuminho N°1	UND	10
75	Esfuminho N°4	UND	10
76	Pincel Filete N°1	UND	30
77	Pincel Redondo N°2	UND	15
78	Pincel Chanfrado N°2	UND	15
79	Pincel Chanfrado N°8	UND	15
80	Tela para pintura em algodão cru 5x7	UND	30
81	Tela para pintura em algodão cru 12x12	UND	30
82	Tela para pintura em algodão cru 16x20	UND	30
83	Tela para pintura em algodão cru 16x24	UND	30
84	Tela para pintura em algodão cru A4	UND	30
85	Papel Kraft 300g-Tamanho A4-50 folhas por pacotes	Pacotes	10



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Superintendência Municipal de Cultura

86	Papel Kraft 300g-Tamanho A3-50 folhas por pacotes	Pacotes	10
87	Papel 200g-Tamanho A3-20 folhas por pacotes	Pacotes	15
88	Papel 200g-Tamanho A2-20 folhas por pacotes	Pacotes	15
89	Paletas MDF Oval 30cmx 20cm	UND	20
90	Quadro Branco Material não Poroso 100x70cm	UND	1
Lote 02			
01	Polvilho	KG	4
Lote03			
01	Thinner nitro sintético-3,6 L	UND	2
02	Lixas de parede N°220	UND	8
03	Trincha para pintura 3/4	UND	8

6. **REGIME DE EXECUÇÃO:** A entrega/prestação de serviço deverá ser realizada de forma imediata após a emissão da Ordem de Compra

7. ESTIMATIVA DO PREÇO

7.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme o Art. 20 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais de mercado.

7.2. Para esta categoria de aquisição, existe um número significativo de fornecedores disponíveis no mercado, o que favorece a competitividade. A pesquisa de preços será realizada em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando os parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, e será conduzida pelo departamento de compras.

7.3. O fiscal do contrato deverá manter um sistema rigoroso de acompanhamento para verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços praticados no mercado, garantindo a vantajosidade da contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente o objeto deste estudo, assegurando a autonomia e a clareza do presente processo de aquisição

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conclui-se que a contratação é plenamente viável e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. A aquisição dos materiais é essencial para a continuidade e aprimoramento dos cursos de formação cultural e artística, contribuindo para o desenvolvimento educacional e cultural da comunidade de Silvéria.

9.2. A opção pelo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, considerando o valor estimado e a natureza dos bens, garante a conformidade legal e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Os valores e a legalidade do processo serão



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Superintendência Municipal de Cultura

validados e acompanhados durante toda a instrução processual, assegurando a regularidade e a eficácia da contratação.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

10.1. Foi realizado levantamento de mercado que confirmou a existência de diversos fornecedores capazes de atender às especificações técnicas dos materiais artísticos e didáticos demandados.

10.2. Optou-se pela solução de contratação por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, por ser a modalidade que melhor permite a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a padronização dos itens, a competitividade entre os licitantes e a agilidade no atendimento às demandas da Casa Amarela.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

11.1. Em estrita observância ao princípio do parcelamento do objeto (Art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021), a solução foi estruturada de forma a viabilizar a ampla competitividade.

11.2. Embora os materiais tenham sido organizados em lotes para fins de organização logística e administrativa, o critério de julgamento da licitação será por item.

11.3. Esta estratégia garante que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa para cada produto específico, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de micro e pequenas empresas, e assegurando que o parcelamento ocorra de forma efetiva e técnica em cada unidade de fornecimento.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- a) Eficiência Pedagógica: Assegurar a disponibilidade contínua de insumos, garantindo o pleno desenvolvimento técnico e criativo dos alunos da Galeria e Escola de Artes de Silvéria.
- b) Preservação Cultural: Viabilizar a manutenção das manifestações culturais locais, como as Cavalhadas, através da oferta constante de materiais adequados.
- c) Economicidade: Obter melhores preços através da escala e do registro de preços, evitando aquisições fracionadas e emergenciais.

12.2. Providências Prévias (Capacitação de Fiscais)

12.2.1. A Administração Municipal designará, via portaria, fiscais e gestores de contrato, os quais serão orientados quanto aos ritos da Lei nº 14.133/2021. Caso necessário, serão realizados treinamentos ou reuniões técnicas de alinhamento com os fiscais, visando assegurar o acompanhamento rigoroso da entrega dos materiais, a conferência das especificações técnicas e a verificação da regularidade fiscal da contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Superintendência Municipal de Cultura

13.1. A Administração reconhece a necessidade de atenção aos impactos ambientais decorrentes do uso de materiais químicos e resíduos artísticos.

13.2. Como medida mitigadora, a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude orientará os instrutores dos cursos sobre o descarte correto de resíduos, o uso consciente de tintas e solventes, e a priorização de materiais com menor impacto ambiental sempre que tecnicamente viável, em conformidade com as políticas públicas de sustentabilidade do Município.

14. SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

14.1. A presente contratação observará as diretrizes de sustentabilidade, visando o desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pelo Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A Administração adotará as seguintes medidas:

- a) **Gestão de Resíduos:** A contratada deverá observar as normas de descarte apropriado para embalagens e resíduos químicos remanescentes dos materiais de pintura e manutenção.
- b) **Uso Consciente de Recursos:** A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude orientará os instrutores e alunos sobre o consumo racional dos materiais didáticos, evitando desperdícios durante as atividades dos cursos.
- c) **Eficiência Logística:** A padronização dos itens e a realização do registro de preços contribuem para a redução de deslocamentos frequentes e otimização do transporte de suprimentos, diminuindo a pegada de carbono associada à logística de entrega.
- d) **Priorização de Produtos:** Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo à qualidade artística, a Secretaria dará preferência à aquisição de insumos que possuam certificações ambientais ou menor impacto ao meio ambiente.

Silvânia-GO, 22 de janeiro de 2026

ETP elaborado por:

Núbia Otávia do Nascimento
Assessor Executivo Nível II

ETP aprovador por:

João Batista Duarte
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude